



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ: 12.207.551/0001-00

Lei Municipal nº. 383/05.

Lagoa da Canoa, 20 de dezembro de 05.

Cria dotação orçamentária no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica criada dotação orçamentária no orçamento vigente:

01 – Câmara Municipal

01.01 – Ação de Desenvolvimento das Atividades dos Trabalhos Legislativos

30.00.00.00 – Despesas Correntes.....R\$ 25.000,00

33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes.....R\$ 25.000,00

33.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 19.000,00

33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,
Desportistas e Outras.....R\$ 1.000,00

33.90.32.00 – Materia de Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000,00

33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00

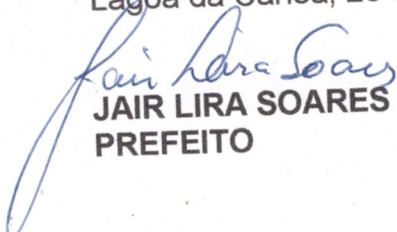
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros -PF.....R\$ 1.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -PJ.....R\$ 1.000,00

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta lei, serão efetivadas mensalmente, mediante, obrigatoriamente, comprovação com as respectivas notas fiscais e recibos e correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do presente exercício financeiro.

Art. 3º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa da Canoa, 20 de dezembro de 05.


JAIR LIRA SOARES
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ: 12.207.551/0001-00

Esta lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de dezembro de 05.
Lagoa da Canoa, 20 de dezembro de 05.


ÁLVARO BEZERRA DE MELO
Secretário Mun. de Administração

01 - Câmara Municipal	
01.01 - Ação de Desenvolvimento dos Ativos dos Trabalhos Legislativos	
30.00.00.00 - Despesas Correntes	R\$ 25.000,00
33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	R\$ 25.000,00
33.90.00.00 - Aplicações Diretas	R\$ 25.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$ 1.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Grátis	R\$ 1.000,00
33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
33.90.35.00 - Serviços de Segurança	R\$ 1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 1.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão elevadas mensalmente mediante anexo orçamentário, em conformidade com as respectivas notas fiscais e recibos e com o que constar das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


JAIR LIRA SOARES
PREFEITO